



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 161/2021

Em 3 de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.697/2020**, de autoria do vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, por meio da qual propõe a implantação de placas indicativas das proibições legais relativas à faixa de areia na praia, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) informou, por meio de manifestação de sua Divisão de Gestão de Patrimônio da União, que a propositura é louvável, na medida em que o esclarecimento da população sempre reverbera positivamente como estratégia preventiva; embora a legislação deva ser de conhecimento geral.

Entretanto, a Divisão crê que a indicação deve ser matéria de análise no que diz respeito à disponibilidade orçamentária para a confecção do material, tendo em vista a dimensão dos 22 Km da orla marítima, além da necessidade de composição de técnicos para elaboração do projeto de localização e layout.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn